

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA KINTO - 2025

I. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 09 de dezembro criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”), com o objetivo de estabelecer obrigações gerais que visem a existência de um sistema eficaz de prevenção crimes ou fenómenos de corrupção em geral, impondo a um vasto conjunto de entidades dos setores público e privado (“pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores”), o dever de implementar um conjunto de medidas de prevenção da corrupção, estruturadas num programa de cumprimento normativo que especificamente inclua, nomeadamente, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”).

Assim, nos termos do artigo 6.º do RGPC, a KINTO PORTUGAL S.A. (“KINTO”) enquanto entidade abrangida, adotou e implementou um PPR, que abrange toda a sua organização e atividade, e que contém:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a KINTO a atos de corrupção e infrações conexas, considerando o sector de atividade;
- b) A adoção de medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O presente Relatório de Avaliação Anual, relativo ao ano de 2025, pretende dar resposta à obrigação de controlo da execução do PPR, nos termos previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º RGPC, apresentando o grau de implementação das medidas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.

II. Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

A KINTO elaborou e tem implementado um PPR abrangendo toda a sua organização, e que contém a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a KINTO a atos de corrupção e infrações conexas, bem como as medidas de controlo e mitigação que permitem reduzir a probabilidade da sua ocorrência e o impacto dos riscos das situações identificadas.

Nos termos detalhados no PPR, a KINTO identificou **29 cenários de risco** de corrupção e infrações conexas a que se encontra exposta, divididos pelos principais processos/áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos corruptivos e práticas conexas:

- Concursos Públicos
- Área Comercial
- Direção Financeira e Análise de Risco
- Gestão de Contratos
- Operações e Sinistros
- Logística e Remarketing
- Recursos Humanos

Aqueles cenários de risco foram classificados, com base na severidade dos mesmos e de acordo com a matriz de risco aplicável, segundo uma escala de baixo (“low”), médio (“medium”) e elevado (“high”) e crítico (“extreme”).

No processo de avaliação do risco de corrupção associado aos diferentes processos/ atividades consideradas no PPR, verificou-se que **83% dos riscos residuais (depois de aplicadas as medidas de controlo e mitigação) são baixos (“low”) e 17% moderados (“medium”), inexistindo qualquer situação de risco elevado (“high”) ou crítico (“extreme”).** Tal como referido no PPR, considera-se que os mecanismos de mitigação atualmente implementados e executados são adequados.

No contexto do processo de avaliação anual, revisitou-se a identificação e avaliação dos fatores de risco, em função da evolução do contexto externo e da atividade da KINTO, não tendo deste exercício resultado alterações ao nível da avaliação de riscos.

Ainda que não tenha sido identificada a necessidade de mecanismos de mitigação adicionais para as situações de risco moderadas, a KINTO entendeu como adequado robustecer o seu programa de prevenção do risco de corrupção e infrações conexas, numa lógica de melhoria contínua. **Desta forma, em 2025 foram implementadas as seguintes iniciativas:**

a) Formação sobre o Código de Ética e Conduta

A KINTO adotou um Código de Ética e Conduta interno, alinhado com o Código de Conduta da Toyota, grupo empresarial a que pertence. Em 2025, foi promovida uma ação de formação e sensibilização dedicada ao Código de Conduta da Toyota, a qual incluiu um conjunto de questões destinadas a aferir o grau de conhecimento dos respetivos conteúdos. Esta iniciativa registou uma taxa de participação e conclusão de **90%**.

b) Programa anual de formação e sensibilização

A KINTO assegura a realização de um programa de formação interna, com vista a que todos os Colaboradores conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, e que se divide nas seguintes ações de formação:

- Prevenção da corrupção e infrações conexas
- Prevenção de Branqueamento de Capitais e de Financiamento ao Terrorismo

Cada Colaborador deve efetuar estas ações de formação uma vez por ano e, para os colaboradores recém-chegados à organização, cada ação de formação é lecionada no início de funções, durante o processo de *onboarding*.

Este programa de formação decorre em formato digital e, no ano de 2025, registou-se um aumento significativo das respetivas taxas de conclusão:

- Prevenção da corrupção e infrações conexas: **86.67%**
- Prevenção de Branqueamento de Capitais e de Financiamento ao Terrorismo: **88%**

c) Criação do Comité de Risco Global e Controlo Interno

No ano de 2025 foi internamente criado o Comité de Risco Global e Controlo Interno, responsável pela identificação e gestão diferentes riscos que podem afetar a estratégia e desempenho da KINTO, garantindo a implementação e monitorização das medidas de controlo interno necessárias.

Este Comité tem como competências:

- a) Identificar e analisar as principais áreas de riscos da empresa, mantendo uma análise integrada e permanente da sua atividade;
- b) Identificar e monitorizar indicadores de risco (KRIs)
- c) Avaliar os processos de controlo interno, identificando pontos de melhoria
- d) Analisar situações críticas com impacto no risco operacional ou noutra área de risco da empresa
- e) Analisar os resultados de auditorias internas ou externas e assegurar a implementação de ações de melhoria ou de mitigação, conforme aplicável.

O Comité de Risco Global e Controlo Interno não tem como foco exclusivo o risco de corrupção e infrações conexas. Contudo, no exercício das suas funções, assegura o controlo de todas as matérias suscetíveis de configurar esse risco, procedendo à respetiva

identificação, monitorização e mitigação, sempre que necessário. Até à data, não foi registada qualquer ocorrência neste domínio.

d) Revisão das Políticas e Procedimentos

Em 2025, a prevenção do risco de corrupção e infrações conexas na KINTO continuou a ser salvaguardada pelas práticas do sistema de controlo interno e *governance* vigente, previstas nos procedimentos previstos nos seguintes normativos internos, que foram objeto de uma profunda revisão e atualização no ano de 2025:

- Política de prevenção de corrupção e infrações conexas
- Política de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo
- Política de denúncia de Irregularidades (“Whistleblowing”)
- Política de Proteção de Dados Pessoais
- Política de Conformidade com a Lei da Concorrência (“Antitrust”)

Estes documentos são facultados no processo de *onboarding* de cada colaborador e encontram-se disponíveis numa página digital interna, de livre e permanente de acesso a todos os colaboradores, que são encorajados a consultá-las sempre que considerarem necessário.

III. Conclusões

A avaliação anual dos riscos, e das respetivas medidas de mitigação, conforme disposto no artigo 6.º do RGPC, é fundamental para assegurar a correta abordagem aos riscos de corrupção e infrações conexas.

Em linha com o compromisso de aplicar os mais elevados padrões de conduta, baseados na ética e integridade, a KINTO ambiciona promover a eficácia do PPR enquanto instrumento de prevenção da corrupção e infrações conexas.

A KINTO assume o compromisso de desenvolver todos os esforços para garantir a implementação plena de todas as medidas de mitigação, e ultrapassar eventuais constrangimentos do seu Plano de Prevenção de Riscos.

Vila Nova de Gaia, 30 de abril de 2026

O *Compliance Officer* / Responsável pelo Cumprimento Normativo